



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024, PROCESSO Nº 54/2024, PARA ADITAMENTO DE 5,32% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA MAURICIO GARCIA RIBEIRO & FILHO LTDA-ME.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MAURICIO GARCIA RIBEIRO & FILHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.194.435/0001-66, com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA** nº 136, Bairro CENTRO, CEP 14784-325, no Município de BARRETOS/SP, neste ato representada pela Senhor(a) **MAURICIO GARCIA RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 14.133/01 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em REAJUSTAR o valor do presente contrato, justificado nos autos pela solicitação (fls.228) expedido pelo Gestora do Conselho do Fundo Municipal, Ângela Maria Tavares Pereira, dotação orçamentária de (fls.234), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. 230-233), parecer jurídico de (fls. 248-249) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls.250-251).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 90/2024 em 5,32%, equivalente a solicitação de reajuste contratual sendo acrescido em cada item para a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos odontológicos e hospitalares das unidades de saúde com fornecimento de peças de reposição celebrado entre as partes em 17 de junho de 2024.

Angela
Pereira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do contrato nº 90/2024, terá validade até 16 de junho de 2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 90/2024 da seguinte forma:

Valor inicial Contratado: ITEM 1 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor inicial Contratado: ITEM 2 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1º Termo Aditivo - aumento de 5,32%, sendo acrescido o valor de:

ITEM 1 - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.159,60 (três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM 2 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 63.192,00 (Sessenta e três mil cento e noventa e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

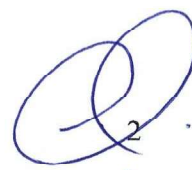
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MAURICIO GARCIA RIBEIRO E FILHO LTDA:  Assinado de forma digital por MAURICIO

MAURICIO GARCIA RIBEIRO & FILHO LTDA-ME
CNPJ nº 13.194.435/0001-66


Angela



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matricula Funcional nº 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

|

*Lusala
Angela*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: MAURICIO GARCIA RIBEIRO & FILHO LTDA-ME _____

CONTRATO Nº: 90/24 _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 12 DE AGOSTO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____

Angela Paula



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matrícula Funcional nº 4473 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MAURICIO GARCIA RIBEIRO & FILHO LTDA _____

Cargo: SÓCIO _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matrícula Funcional nº 4473 _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANGELA MARIA TAVARES PEREIRA _____

Cargo: CHEFE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS _____

Matrícula Funcional Nº 2942 _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: PRISCILA CRISTINA DA SILVA _____

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL _____

Matrícula Funcional Nº 4724 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: MAURICIO GARCIA RIBEIRO & FILHO LTDA-ME _____

CNPJ: 13.194.435/0001-66 _____

CONTRATO Nº: 90/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: 60 (SESSENTA) MESES (17/06/2024 a 16/06/2029) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO _____

VALOR R\$: 8.992,66 INCLUÍDO NO SALDO RESTANTE _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 12 DE AGOSTO DE 2025 _____


CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Angela
Ribeira